



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 108, de 14 de março de 2001

Autoriza Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos das Excepcionais APAE, de João Pinheiro, e da outras providências".

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas (MG) aprova e eu. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro (MG), objetivando o atendimento dos alunos portadores de deficiência especiais do Município Brasilândia de Minas MG.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente a Entidade conveniada a importância de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais). ficando sua renovação e reajuste de valor, condicionado ao efetivo interesse do Município.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, com a APAE de João Pinheiro pelo prazo de 06 (seis) meses.

Parágrafo único Em caso de criação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no Município de Brasilândia de Minas MG. antes do término deste convênio, fica à critério do Poder Executivo a extinção do mesmo.

Art. 4º. As demais condições do convênio, ficará a critério dos conveninados, visando sempre o melhor atendimento e melhor qualidade vida, para os alunos portadores de deficiências especiais.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, para fazer faze 20 cumprimento desta Lei. conforme dotação orçamentária 03.01.15.81.486.2050.3231, no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Art. 6º. Para atender o dispas no artigo anterior anula-se parcialmente a dotação orçamentária 03.01.15.81.486.2020.3132 do orçamento vigente.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 14 de março de 2001

Heraldo Gomes Rangel
Prefeito Municipal

Valter Machado
Chefe de Gabinete do Prefeito

Solange Coelho Guimarães
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

Valderlei Cardoso Guimarães
Diretor de Departamento de Saúde e Ação Social

"Este texto não substitui o original."

